



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Fls. 012/1111
Visto

EDITAL

PREGAO PRESENCIAL – Nº 008/2015
PROCESSO Nº: 2015.05.014

O Senhor **RAFF DE MELO PORTO**, Pregoeiro do Município de JUAREZ TÁVORA, constituída pela portaria n.º 048/2014 de 05 de Novembro de 2014, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço EXCLUSIVO para empresas enquadradas como ME e EPP em sessão pública que se realizará no **dia 04 de Junho de 2015 a partir das 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências Previstas neste edital e anexo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme Anexo I (Termo de Referencia), que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA em endereço no preâmbulo deste edital, iniciando-se no dia **04 de Junho de 2015 às 10h00min (horário local)** e será conduzida pelo Pregoeiro, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **preparação e fornecimento de refeições destinadas à manutenção das atividades e programas municipais**, detalhado as especificações no anexo I (Termo de Referência) do presente Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderá (ão) participar do certame todos os licitantes enquadrados como **ME e EPP** que preencherem todos os requisitos constantes neste ato convocatório nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2 - Não será aceita a participação de interessados nesta Licitação, quando:

2.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009 - Plenário e nº 1.102/2009).

2.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

Rua Gov. Flávio Ribeiro, nº 219 – Centro – Juarez Távora –Pb
Cnpj: 08.809.444/000184



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 013 / 111
V. 1

- 2.3 Em processo de falência ou concordata.
2.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
2.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
2.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
2.7 Empresas que não estejam enquadradas como ME e EPP.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados, os seguintes documentos;
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DO CADASTRAMENTO

- 1 - Não será exigido cadastro para participação do certame.
- O CRC (Certificado de registro Cadastral) perante o Município de JUAREZ TÁVORA, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos no item VII, 1.1 e 1.2 "a", "b", "c", "d", e "f" em se tratando de empresas.

1.1.2 - Na hipótese de algum documento que já conste do CRC estar com o seu prazo de validade vencido o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls 014

2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.929.648/0001-59
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE n° 1 (DOCUMENTOS PROPOSTA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.929.648/0001-59
PREGÃO PRESENCIAL – n.º 008/2015
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE n° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Prefeitura Municipal de Juarez Távora no local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe.

VI – DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

1 - A proposta deverá ser elaborada em papel redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do Pregão Presencial;
- descrição do objeto da presente licitação, com todos os elementos em conformidade com as especificações da planilha de especificação – Anexo I deste Edital e conforme modelo constante no anexo IV;
- preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

3 - Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irrevogáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis 015/111 -
v. _____

4 - Preço unitário e total do item cotado; de acordo com os preços praticados no mercado; conforme estabelece o Art. 43; Inciso IV; da Lei 8.666/93, em algarismo e considerando as quantidades e especificações constantes no Anexo I do presente edital.

5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido em **até 90(noventa)** dias anterior a data da abertura dos envelopes;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011.
- f) Alvará de Funcionamento.

1.1.2.1 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 016/11

Vis. J

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Alvará da vigilância sanitário **Municipal** ou **Estadual**.
- b) Declaração elaborada em papel e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes do **Anexo III** do presente edital.

VIII – DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

1.1 - Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou declaração conforme anexo VI do presente edital.

1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 019/1 III

Visto

- 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital, em envelope separado, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção da proposta o critério de julgamento será o **menor preço unitário**.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 018 / 111
Visto

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade;

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações (Internet)

b.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço observada à ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

15 - No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante, que quiser recorrer, deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas, para apresentar contrarrazões em igual número de dias que, começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fis. 019/1111
Vis.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 - a contratada terá um prazo não superior a 2 (duas) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento para o fornecimento das refeições, com a quantidade requisitada, bem como os locais de entrega e horários e outras orientações que se fizerem necessárias.
- 2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, sendo a contratante responsável apenas pelo pagamento do objeto da licitação.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA.
- 2- O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.
- 3- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato: cuja respectiva minuta constitui, anexo do presente ato convocatório.
 - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 020/111 -

Viso

prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá no prazo de 02 (Dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusara assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e diário oficial do Município.

XIV - DA REVISÃO DOS PREÇOS

1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II - multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 0211/111

Visto _____

e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou aos licitantes que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão Presencial serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Às recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação; cujos envelopes forem abertos na sessão; e as propostas; serão rubricados pelo Pregoeiro; e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do **Estado**.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **D O M**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 022 / 111
Vis. 0

- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na secretaria de administração na sede do Município de JUAREZ TÁVORA, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2 - Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.3 - As despesas provenientes serão custeadas com recursos municipais e correrão nas dotações do orçamento geral do município nas rubricas: 02.02-Gabinete do Prefeito - 041222010.2002-Desenvolver as atividades do gabinete do prefeito - 02.03-Secretaria de Finanças - 041222010.2003-Desenvolver as atividades administrativas da secretaria - 02.04-Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20.122.2010.2005-Desenvolver atividades agrícolas e abastecimento - 02.06-Secretaria de Educação - 123611004.2010 - Coordenação das atividades da Secretaria - 02.12-Secretaria de Saúde - 101222010.2015-Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 02.15-Secretaria da ação e promoção social - 20102022- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. de Assit. Social - 02.16 - Secretaria de Infra estrutura e desenvolvimento humano - 15.122.2010.2033-Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 02.19-Secretaria de Administração - 041222010.2051-Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração - 339039.0000- Serviços de terceiros pessoa jurídica - 339036.000 - Serviços de Terceiro pessoa física. **Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.**
- 7.4 - O edital estará disponível para os interessados no setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste termo, no horário de expediente normal de 08h00minhs. As 12h00minhs.
- 7.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização sempre quando os atos forem mais convenientes para a Administração, desde que bem justificado.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Minuta de contrato;
Anexo III - Modelo de declarações;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 023/111 -

Vis. 0 -

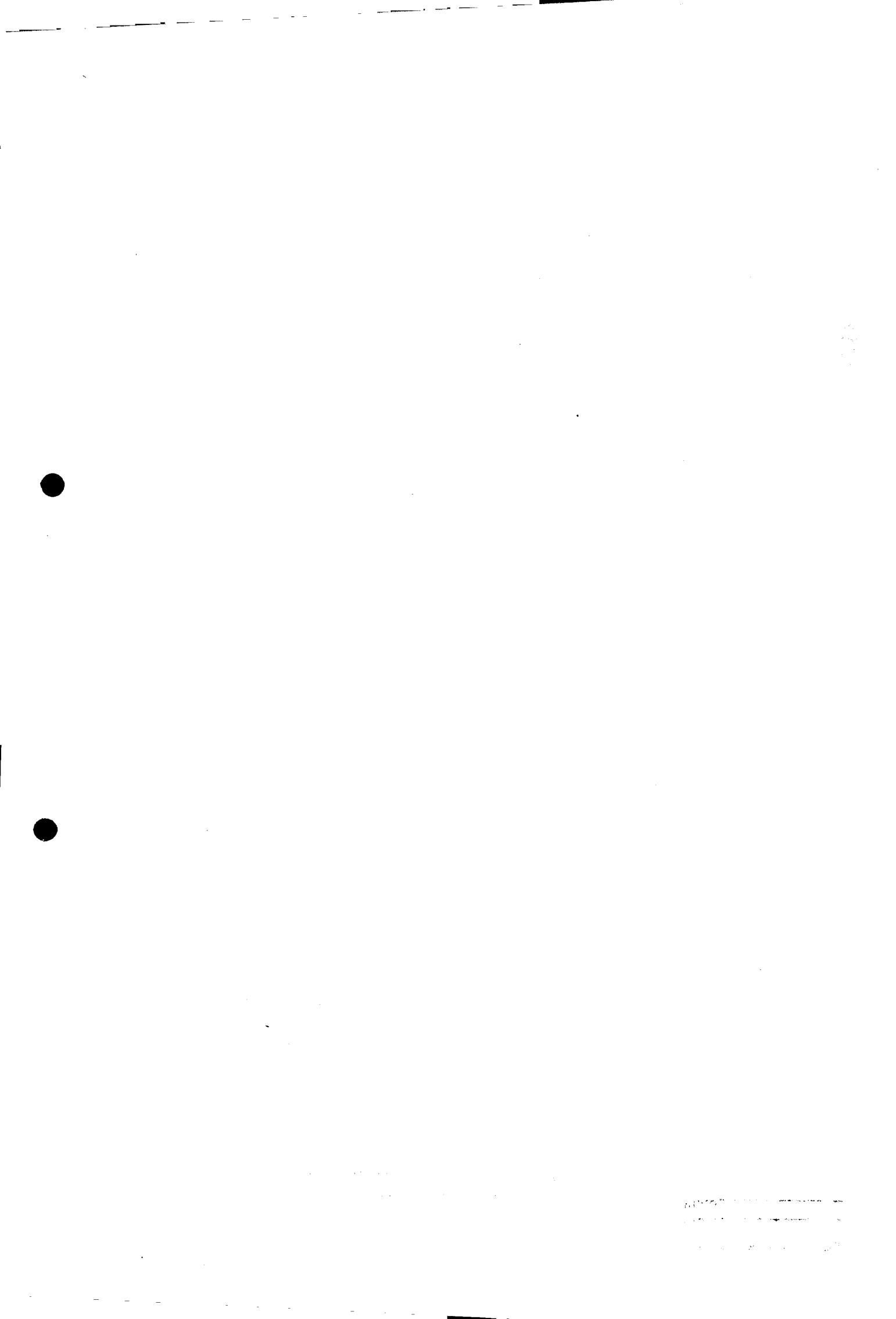
Anexo IV - Modelo de proposta de preços;

Anexo V - Declaração de pleno atendimento dos requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo declaração ME e EPP

JUAREZ TÁVORA, 27 de Maio de 2015.

Raif De Melo Porto
Pregheiro oficial





TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

PROCESSO Nº 2015.05.015

1. OBJETO

1.1. Preparação e fornecimento de refeições, destinados aos funcionários, servidores e eventos promovidos por esta municipalidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHA (PÃO, MARGARINA, OVOS, QUEIJO, PRESUNTO, FRUTAS,) CAFÉ, LEITE COM 70 ML OU SUCO 250ML. SEM BALANÇA.	1000	UND		
	ALMOÇO: FEIJÃO/CARIOCA/PRETO/MACASSAR, MACARRÃO/MASSA, ARROZ BRANCO OU COM LEGUMES, SALADA DE VERDURA, DOIS TIPOS DE PROTEÍNA (CARNE, FRANGO E PEIXE) DA CLASSIFICAÇÃO SEL-SERVICE LIVRE SEM BALANÇA COM REFRIGERANTE (GARRAFA 290ML TIPO KS) OU SUCO DE FRUTA COM 250ML. SEM BALANÇA	2500	UND		
2	JANTAR (MACAXEIRA, BATATA, INHAME, DOIS TIPOS DE CARNE, OVOS) DA CLASSIFICAÇÃO SELF-SERVICE LIVRE SEM BALANÇA COM CAFÉ (COPO, LEITE) 70ML OU SUCO 250ML.	1500	UND		

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista o deslocamento de seu corpo técnico quando dos serviços "in loco", bem como para atendimento de eventos (cursos, encontros, seminários, feiras e demais atividades de interesse promovido por este município) faz-se necessário o fornecimento de refeições para atender as respectivas necessidades.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridas enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 8.666/93 alterações e demais normas inerentes à espécie.

4. PRÉ-PREPARO E PREPARO DAS REFEIÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 025 / 111
Vis. 0

- 4.1 Utilização de alimentos tratados de forma higiênica (ex: pasteurizados, fiscalizados pelas autoridades competentes, etc.);
- 4.2 Cozinhar os alimentos até atingir a temperatura interna mínima de 70 °C por pelo menos 15 minutos;
- 4.3 Não permitir que os alimentos cozidos fiquem expostos por tempo prolongado à temperatura ambiente;
- 4.4 Armazenar cuidadosamente os alimentos cozidos em condições de calor (em torno ou acima de 60 °C) ou de frio (em torno ou abaixo de 10 °C);
- 4.5 Não permitir o contato entre os alimentos crus e cozidos;
- 4.6 Lavar as mãos constantemente, com água, sabão e manter unhas cortadas e sem esmalte;
- 4.7 Utilizar sempre garfos ou pegadores na manipulação dos alimentos prontos;
- 4.8 Afastar da manipulação dos alimentos, funcionários que apresentem manchas, machucados e alergias ou estiverem doentes;
- 4.9 Exigir a manutenção e limpeza de toda a estrutura física e equipamentos antes, durante e depois das preparações;
- 4.10 Manter produtos de limpeza e materiais de cozinha longe de alimentos;
- 4.11 Conservar os recipientes de lixo permanentemente tampados. Os funcionários devem lavar as mãos sempre que destampá-las ou removê-las;
- 4.12 Evitar demasiada manipulação dos alimentos;
- 4.13 Utilização obrigatória de luvas descartáveis para cortar carnes;
- 4.14 Nunca apoiar as panelas no chão, caixotes, ou latões de lixo (mesmo quando vazias);
- 4.15 Lavar frutas e verduras em água corrente e higienizá-las em solução de hipoclorito própria para alimentos (como hipoclor, sumaveg, Aquatabs ou água sanitária) de acordo com as instruções do fabricante;
- 4.16 Produtos adquiridos processados de outras empresas devem ser de boa qualidade e transportados de forma que assegure tempo e temperatura adequados. As empresas fornecedoras devem ter alvará de funcionamento e registro da vigilância sanitária;
- 4.17 Não é permitido o reaproveitamento de preparações quentes (arroz, feijão, carnes, massas, etc.) de uma refeição para outra;
- 4.18 Utilizações obrigatórias de luvas, toucas e máscaras descartáveis pelos funcionários responsáveis pelo acondicionamento, transporte e distribuição das refeições.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1- A contratada terá um prazo não superior a 2 (duas) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento para o fornecimento das refeições, com a quantidade requisitada, bem como os locais de entrega e horários e outras orientações que se fizerem necessárias.
- 5.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, o(a) Contratado(a) deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, o(a) Contratado(a) deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.1 Alvará da vigilância sanitário **Municipal** ou **Estadual**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar devidamente o contrato descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 7.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 7.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 7.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 7.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 7.7. O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e lei n.º 12.440/2011(CNDT).
- 7.8. O CONTRATADO deverá atender as solicitações da CONTRATANTE, conforme suas demandas.
- 7.9. O CONTRATADO deverá manter padrão de higiene em conformidade com a legislação vigente, disponibilizando uniformes necessários a especificidade de cada função.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
 - 8.1.1 . Efetuar o pagamento relativo aos produtos do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 - 8.1.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;
 - 8.1.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
 - 8.1.4. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa autorizado o fornecimento das refeições.

9. DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

9.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 027/111

Visto

- b) número do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com todos os elementos em conformidade com as especificações neste Termo de Referência e no edital.
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

9.3 - Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irrevogáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual;

9.4 - Preço unitário e total do item cotado; de acordo com os preços praticados no mercado; conforme estabelece o Art. 43; Inciso IV; da Lei 8.666/93, em algarismo e considerando as quantidades e especificações neste termo de referência.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.6 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA.

11.2. O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 028/1111
Visto _____

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

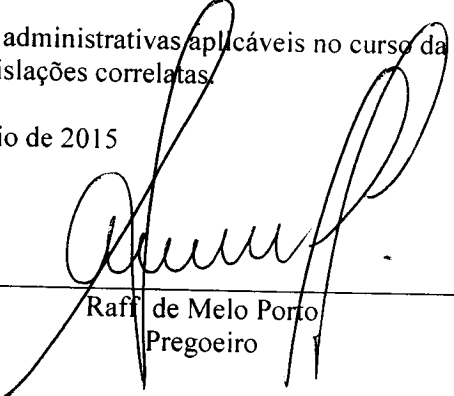
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

Juarez Távora – PB, 21 de Maio de 2015


Raff de Melo Porto
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E
A EMPRESA:
TENDO POR OBJETIVO: PREPARAÇÃO E
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ***** , com sede no ***** , inscrita no CNPJ: ***** , representada ***** , CPF n.º *****

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências Previstas no edital Pregão Presencial n.º 008/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga fornecer as refeições, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue.

ITEM	QNT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P.UNT.	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **/**/20**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1- A contratada terá um prazo não superior a 2 (duas) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento para o fornecimento das refeições, com a quantidade requisitada, bem como os locais de entrega e horários e outras orientações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 0.00 (Por Extenso) onerando nas dotações: 02.02- Gabinete do Prefeito – 041222010.2002-Desenvolver as atividades do gabinete do prefeito – 02.03-Secretaria de Finanças – 041222010.2003-Desenvolver as atividades administrativas da secretaria – 02.04-Secretaria de Agricultura e Abastecimento – 20.122.2010.2005-Desenvolver atividades agrícolas e abastecimento - 02.06-Secretaria de Educação –123611004.2010 – Coordenação das atividades da Secretaria – 02.12-Secretaria de Saúde - 101222010.2015-Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 02.15-Secretaria da ação e promoção social – 20102022- Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. de Assit. Social – 02.16 – Secretaria de Infra estrutura e desenvolvimento humano – 15.122.2010.2033-Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 02.19-Secretaria de Administração – 041222010.2051-Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração – 339039.0000- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 339036.000 – Serviços de Terceiros Pessoa Física. Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

CLÁUSULA SÉXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

6.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

6.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA.

7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

7.4 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 031 -
Visu. 3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Efetuar o pagamento relativo aos serviços do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 8.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;
- 8.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade das refeições, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 8.4. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa autorizado o fornecimento das refeições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 Executar devidamente o contrato descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 9.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 9.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 9.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 9.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação Art. 55, XIII da Lei 8.666/93 e lei n.º 12.440/2011(CNDT).
- 9.8 O CONTRATADO deverá atender as solicitações da CONTRATANTE, conforme suas demandas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9 O CONTRATADO deverá manter padrão de higiene em conformidade com a legislação vigente, disponibilizando uniformes necessários a especificidade de cada função.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto.

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II - multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.3 - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.1.4 - A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, de de 2015.

Maria Ana Farias dos Santos

Prefeita

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º _____

2.º _____
RG N.º _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 034 / 2015

Visão _____

ANEXO III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____(nome do licitante)_____, CNPJ/CPF _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial 008/2015, DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- d) não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- e) não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- f) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.
- g) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 035/1111 -

Vis. 0

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

PROPOSTA DE PREÇO

_____(NOME DO LICITANTE) _____ CNPJ/CPF nº _____/____ - __, sediada _____ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, apresenta Proposta de Preço para os serviços licitados, conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade	Especificação do Objeto	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE FORNECIMENTO: _____

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 036 / 111

Viso

ANEXO V – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____(nome do licitante)_____, CNPJ/CPF _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial 008/2015, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos deste pregão e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada fora do envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Munic. de Juarez Távora
Fls. 037 / 111
Viso: _____

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 008/2015, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA
ANO XXXIII – N. 005/2015 – JUAREZ TÁVORA-PB, 22 DE MAIO DE 2015

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 041/111

Visão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar publico aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para ME e EPP, objetivando a Preparação e fornecimento de refeições destinadas à manutenção das atividades e programas municipais, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a as 10h00min do dia 04/06/2015, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA/PB, na CPL localizado na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Juarez Távora, 21 de Maio de 2015.

Raff de Melo Porto
Pregoeiro Oficial

4.1.8.1 alínea B1, 4.1.1.9.1, 4.1.8.1 alínea A, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.1.1.5, 4.1.1.11, 4.1.11
Ficam os licitantes interessados devidamente notificados, assegurado nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 o direito de interposição de recursos caso haja interesse.

Salgado de São Félix-PB, 21 de Maio de 2015.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal
de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para ME e EPP, objetivando a Preparação e fornecimento de refeições destinadas à manutenção das atividades e programas municipais, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a as 10h00min do dia 04/06/2015, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA PB, na CPL localizado na Rua José Mendonça de Araújo, N.º 171 - Centro Juarez Távora - PB - CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min. Juarez Távora, 21 de Maio de 2015.

Raff de Melo Porto
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes à espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 09 de Junho de 2015 as 10h00min, tendo como objetivo: Obra civil pública de Construção de Pavimentação e drenagem nas ruas Projeto A, B e D do Município. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, N.º 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

José da Silva Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Umbuzeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 007/2015

O MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOIEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 03 de Junho de 2015, às 08h.00min (oito horas), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar e SERVIÇOS, no Município, em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações. Poderá ser obtido no horário das 8:00h às 12:00h no Setor de Licitação, com funcionamento no prédio sede do Município, em Umbuzeiro - PB.

Fone: (83) 3395-1050
Site: www.umbuzeiro.pb.gov.br

Umbuzeiro (PB), 15 de maio de 2015.

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
PREGOIEIRO OFICIAL

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 008/2015

O MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOIEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 03 de Junho de 2015, às 11h.00min (onze horas), o presente Processo de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, destinado ao funcionamento das escolas da rede municipal de ensino no Município, em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações.

EDITAL: Poderá ser obtido no horário das 8:00h às 12:00h no Setor de Licitação, com funcionamento no prédio sede do Município, em Umbuzeiro - PB.

Fone: (83) 3395-1050
Site: www.umbuzeiro.pb.gov.br

Umbuzeiro (PB), 11 de maio de 2015.

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
PREGOIEIRO OFICIAL

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 009/2015

O MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOIEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, torna público a quem interessa, que fará no dia 03 de Junho de 2015, às 17h:00min (dezenove horas), o presente Processo de Licitação. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA SERRANA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações.

EDITAL: Poderá ser obtido no horário das 8:00h às 12:00h no Setor de Licitação, com funcionamento no prédio sede do Município, em Umbuzeiro - PB.

Fone: (83) 3395-1050

Site: www.umbuzeiro.pb.gov.br

Umbuzeiro (PB), 11 de maio de 2015.

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Cubati

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati, - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33851110.
Email: pncubati@hotmail.com

Cubati, - PB, 21 de Maio de 2015.

ADRIANO CUNHADE SOUTO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati, - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33851110.
Email: pncubati@hotmail.com

Cubati, - PB, 21 de Maio de 2015.

ADRIANO CUNHADE SOUTO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati, - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33851110.
Email: pncubati@hotmail.com

Cubati, - PB, 21 de Maio de 2015.

ADRIANO CUNHADE SOUTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado que a única empresa participante CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA ME (CNPJ: 09.913.177/0001-53, foi INABILITADA, por descumprimento parcial do item



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fis. 048/111

Visão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXIII – N. 005/2015 – JUAREZ TÁVORA-PB, 26 DE MAIO DE 2015

TERMO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar publico aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para ME e EPP, objetivando a Preparação e fornecimento de refeições destinadas à manutenção das atividades e programas municipais, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que ocorreria no dia 04/06/2015 as 10:00 horas, OCORRERÁ no dia 09 de Junho de 2015 as 13:00 horas. MOTIVO DO ADIAMENTO: Ausência de expediente (Feriado). Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Juarez Távora, 25 de Maio de 2015.

Raff de Melo Porto
Pregoeiro Oficial

total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); Item 39 com um valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais); Item 40 com um valor unitário de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais) e Item 41 com um valor unitário de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais). O valor GLOBAL do referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 9.552,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Campina Grande, 25 de maio de 2015.
FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.017/2015. PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e JOSÉ ANTONIO DA SILVA LOCAÇÕES DE ÔNIBUS - ME. OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS MOVIDOS A DIESEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS. CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. PARA TRANSLADO DOS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. VALOR: 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: Pregão Nº 2.14.010/2015. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.452.1031.2134/3390.39/000. SIGNATÁRIOS: Geraldo Nobre Cavalcanti e José da Silva Neto. DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2015.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.025/2015. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA NELCINA PEREIRA MOREIRA - ME. OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. VALOR: R\$ 14.928,57 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.007/2015. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1015.1008/4490.51/000/008. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Nelcina Pereira Moreira. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2015.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 014/2015/SEDE/PMCG. OBJETO: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS QUADRILHAS JUNINAS DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO", NO PERÍODO DE 05 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2015, APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. PARTES: SEDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA GRANDE/PB. VALOR: R\$ 175.000,00. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1002.2082; 3350.41 - 000. VIGÊNCIA: 60 DIAS. SIGNATÁRIOS: LUIZ ALBERTO LEITE E RANGEL BORGES DA SILVA.

LUIZ ALBERTO LEITE
Secretário de Desenvolvimento econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.08.005/2015/CSL/SECOB/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.08.005/2015/CSL/SECOB/PMCG. PARTES: SECRETARIA DE OBRAS/PMCG E ENERGISA BORBOREMA S/A. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE TRECHO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NO TRECHO DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NAS PROXIMIDADES DO HOTEL VILLAGE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. PRAZO: 30 DIAS. FUNDAMENTAÇÃO: EXIGIBILIDADE Nº 2.08.001/2015/CSL/SECOB/PMCG, LEI Nº 8.666/93. ALTERADA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.1029.2087. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 000 - MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL R\$ 43.729,37. SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AGRA MES DE LIRA E ANDRÉ LUIS CABRAL THEOBALD E JAIRÓ KENNEDY SOARES PEREZ. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2015.

Prefeitura Municipal de Piancó

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICAÇÃO DE AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 222/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTIGRANGIERO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO EXERCÍCIO DE 2015
ABERTURA: 05/06/2015, às: 08:30 horas REGULAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / CONSTANTE NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2015.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Secretaria Prefeitura Municipal de Piancó, na Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas
Piancó-PB. 25 de Maio de 2015.

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Diamante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO

"LICITAÇÃO FRACASSADA"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 08 de junho de 2015, haverá abertura do Pregão Presencial nº 007/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados, para atender necessidades dos veículos oficiais no âmbito de João Pessoa-PB, durante o exercício de 2015. Conforme Termo de Referência. - RECURSOS FINANCEIROS: Próprios e/ou outros constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 - LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Diamante, situada na Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - 58.994-000 - Diamante-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
Diamante, 25 de maio de 2015.

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

TERMO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para ME e EPP, objetivando a Preparação e fornecimento de refeições destinadas à manutenção das atividades e programas municipais, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que ocorrerá no dia 04/06/2015 às 10:00 horas. OCORRERÁ no dia 09 de Junho de 2015 às 13:00 horas. MOTIVO DO ADIAMENTO: Ausência de expediente (Feriado) Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.

Juarez Távora, 25 de Maio de 2015

Raff de Melo Porto
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2015

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 - Centro - Sousa - PB, as 08:00 horas do dia 08 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para confecção e serviços de serigrafia de forma parcelada a cargo de todas as sec. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 058. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 35222688.
Email: PMSOUSA15@YAHOO.COM.BR

Sousa - PB, 22 de Maio de 2015

MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira Oficial



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2015 às 09:21:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 32168/15 do Aviso da Licitação nº 00008/2015 referente ao exercício de 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00008/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 52.416,67

Objeto: Preparação e fornecimento de refeições destinadas à manutenção das atividades e programas municipais.

Data do Ato: 26/05/2015

Data e Hora do Certame: 09/06/2015 13:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

João Pessoa, 28 de Maio de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB